



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

NORMAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA DA FORP-USP

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em ODONTOPEDIATRIA, será composta por 4 membros titulares, e seus respectivos suplentes, assim constituída:
 - 3 membros docentes credenciados como orientadores do Programa e pertencentes ao quadro docente da Unidade, e seus respectivos suplentes, eleitos de acordo com o parágrafo 1º do artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da USP. O Coordenador e seu Suplente serão membros titulares da CCP.
 - 1 representante discente, e seu respectivo suplente, eleito de acordo com o parágrafo 3º do artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
2. O processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em ODONTOPEDIATRIA compreenderá as seguintes provas e condições, a serem definidas em edital para cada seleção:
 - 2.1. Prova escrita – classificatória



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

2.1.1. Prova sobre conhecimento específico em:

- Exame clínico;
- Anomalias dentais;
- Anestesiologia e cirurgia;
- Selantes de fossas e fissuras;
- Dentística restauradora em dentes decíduos e permanentes;
- Tratamento endodôntico de dentes decíduos (conservador e radical);
- Tratamento endodôntico de dentes permanentes com rizogênese incompleta;
- Traumatismos em dentes decíduos e permanentes;
- Flúor;
- Cárie de mamadeira;
- Doença periodontal em crianças;
- Coroa de aço cromado;
- Adequação do meio bucal;
- Odontologia para bebês;
- Pacientes Especiais;
- Desordens temporomandibulares em crianças.

2.2. Análise do Curriculum Vitae (CV) – classificatória

2.2.1. Pontuação a ser dada a cada item do CV:

<u>Critérios da Avaliação Curricular</u>	<u>Pontuação</u>
<u>Formação</u>	
<i>Pós-Graduação: *</i>	
Mestrado Acadêmico na Área de Concentração *	100
Mestrado Acadêmico em Área Correlata *	50
Bolsa de Mestrado na Área de Concentração *	20
Bolsa de Mestrado em Área Correlata *	10
Mestrado Profissionalizante na Área de Concentração	80
Mestrado Profissionalizante em Área Correlata	40
Especialização na Área de Concentração	100
Especialização em Área Correlata	20
<u>Cursos</u>	
Aperfeiçoamento na Área de Concentração	10 (> 70 horas)
Aperfeiçoamento em Área Correlata	5 (> 70 horas)
<i>Cursos Teóricos freqüentados na Área após a Graduação:</i>	
até 12 horas	2
12 horas ou mais	5



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

Estágios

Monitoria na Área	5
Estágio Clínico no Ensino de Graduação (PAE) na Área	5

Atividades de Docência

Docente da Área em Faculdade Pública	100
Docente da Área em Faculdade Particular	80
Aulas Ministradas em Curso de Graduação (para não docentes)	1 ponto / hora

Pesquisa

Iniciação Científica na Área de Concentração	50
Iniciação Científica em Área Correlata	20
Bolsa de I.C. na Área de Concentração	10
Bolsa de I.C. em Área Correlata	5
Estágio em Laboratório de Pesquisa	30
Participação em Projeto de Pesquisa (Elaboração / Parte Experimental)	30

Produção Científica

(Pontuação por trabalho)

Artigos Completos na Área de Concentração

Revista de Circulação Nacional	30
Revista de Circulação Internacional	100
Artigos em Revista de Circulação Nacional relacionados à Dissertação*	(+) 20
Artigos Internacionais relacionados à Dissertação*	(+) 50

Artigos Completos em Área Correlata

Revista de Circulação Nacional	10
Revista de Circulação Internacional	20

Resumos em Anais na Área de Concentração

Regional	5
Nacional	10
Internacional	15
Resumos Nacionais relacionados à Dissertação*	(+) 10
Resumos Internacionais relacionados à Dissertação*	(+) 20

Resumos em Anais em Área Correlata

Regional	1
Nacional	3
Internacional	4

Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos da Área de Concentração

Apresentação Oral em:	
Evento Regional	4
Evento Nacional	8
Evento Internacional no Brasil	10
Evento Internacional no Exterior	15
Apresentação de Poster em:	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

Evento Regional	2
Evento Nacional	4
Evento Internacional no Brasil	5
Evento Internacional no Exterior	8
<i>Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos em Área Correlata</i>	
Apresentação Oral em	
Evento Regional	4
Evento Nacional	4
Evento Internacional no Brasil	5
Evento Internacional no Exterior	8
Apresentação de Poster em	
Evento Regional	1
Evento Nacional	2
Evento Internacional no Brasil	3
Evento Internacional no Exterior	4
<i>Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos relacionados à Dissertação de Mestrado *</i>	
Apresentação Oral em*	
Evento Regional	8
Evento Nacional	16
Evento Internacional no Brasil	20
Evento Internacional no Exterior	30
Apresentação de Poster em *	
Evento Regional	4
Evento Nacional	8
Evento Internacional no Brasil	10
Evento Internacional no Exterior	16
Conferências / Palestras Ministradas na Área	5 pontos / hora
Capítulos de Livros	20
Prêmios	20

*** Critérios Aplicados para a Seleção de Doutorandos**

2.3. Entrevista - classificatória

Será realizada entrevista pessoal, onde será analisada a capacidade de engajamento, clareza de raciocínio e síntese de comunicação e expressão do candidato.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete) no final do processo, considerando os pesos abaixo:

Prova escrita: peso 4

Análise curricular: peso 4

Entrevista: peso 2

III – PRAZOS

No Programa de Pós-Graduação em ODONTOPEDIATRIA:

1. O curso de mestrado, compreendendo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 30 meses.
2. O curso de doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 60 meses.
3. O curso de doutorado, para os portadores do título de mestre obtido na USP ou com equivalência por ela reconhecida, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 48 meses.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

No Programa de Pós-Graduação em ODONTOPEDIATRIA:

1. Os candidatos ao grau de mestre deverão completar, pelo menos, 96 unidades de crédito, cuja distribuição obedecerá ao seguinte critério:
 - I - no mínimo 40 créditos em disciplinas;
 - II - 56 créditos para a dissertação.
2. Os candidatos ao grau de doutor, não portadores do título de mestre, deverão completar, pelo menos, 192 unidades de crédito, cuja distribuição obedecerá ao seguinte critério:
 - I - no mínimo 80 créditos em disciplinas;
 - II - 112 créditos para a tese.
3. Os portadores do título de mestre, obtido na própria USP ou com equivalência por ela reconhecida, que se inscreverem no curso de doutorado, deverão completar, pelo menos, 136 unidades de crédito, cuja distribuição obedecerá ao seguinte critério:
 - I - no mínimo 24 créditos em disciplinas;
 - II - 112 créditos para a tese



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

4. O limite para atribuição de créditos especiais no Programa é de 4 créditos por curso.

V – LINGUA ESTRANGEIRA

1. O candidato ao título de Mestre e/ou grau de Doutor deverá demonstrar proficiência em inglês. O aluno estrangeiro deverá demonstrar também proficiência em língua portuguesa.

2. Para verificar a proficiência em língua estrangeira, o candidato deverá apresentar certificado de uma das instituições reconhecidas pela CPG, com a pontuação mínima exigida e realizado dentro do prazo de validade estipulado, conforme descrito abaixo:

2.1. No Mestrado:

a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language):

a.1) Tradicional - Paper-based – mínimo de 450 pontos – validade 2 anos

a.2) Tradicional - Computer-based (CBT) - mínimo de 135 pontos – validade 2 anos

a.3) Tradicional – Internet-based Teste (IBT) - mínimo de 45 pontos – validade 2 anos

a.4) Institucional - Institutional Testing Program (ITP) - mínimo de 350 pontos – validade 2 anos

b) Cambridge FCE (First Certificate in English) – validade 5 anos

c) IELTS (International English Language Testing System) – mínimo de 4,5 pontos – validade 2 anos

d) TEAP (Test of English for Academic Purposes) - mínimo de 50 pontos – validade 2 anos

2.2. No Doutorado:

a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language):

a.1) Tradicional - Paper-based – mínimo de 550 pontos – validade 2 anos

a.2) Tradicional - Computer-based (CBT) - mínimo de 213 pontos – validade 2 anos

a.3) Tradicional – Internet-based Teste (IBT) - mínimo de 80 pontos – validade 2 anos

b) Cambridge CAE (Certificate in Advanced English) – validade 5 anos



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

- c) IELTS (International English Language Testing System) – mínimo de 6,0 pontos – validade 2 anos
- d) TEAP (Test of English for Academic Purposes) – mínimo de 70 pontos – validade 2 anos

2.3. Para candidatos estrangeiros:

- a) CELPE-Bras – validade 2 anos (os estudantes PEC-PG ficam dispensados da validade mencionada, bastando apresentar o certificado de aprovação)
- b) REPORTA – validade 2 anos

- 3. Os certificados mencionados acima deverão ser apresentados pelo candidato à CCP até 12 meses após a data da primeira matrícula no curso de pós-graduação.
- 4. Caso não consiga a pontuação mínima exigida, o pós-graduando deverá apresentar no máximo 3 meses após o período citado no item anterior, novo comprovante com a pontuação mínima estabelecida.
- 5. A não apresentação da comprovação da proficiência, com a pontuação mínima exigida e dentro do prazo estabelecido acarretará no desligamento do aluno no curso.

VI – DISCIPLINAS

CRENCIAMENTO

- 1. Para ser credenciada junto ao Programa de Pós-Graduação em ODONTOPEDIATRIA, a disciplina proposta deverá atender ao disposto no Regimento de Pós-Graduação da USP e:
 - a) apresentar conteúdo relacionado com a Área de Concentração do Programa junto ao qual será credenciada ou conteúdo considerado necessário para a formação dos pós-graduandos daquele Programa;
 - b) apresentar conteúdo atual e inovador embasado em bibliografia atualizada.
- 3. A CCP poderá propor à CPG docentes colaboradores para ministrar partes específicas da disciplina, desde que sua participação seja discriminada na solicitação, a cada vez que a disciplina for ministrada, ficando sua aprovação condicionada à avaliação da CPG.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

4. Os pedidos de credenciamento deverão ser encaminhados pela CCP à CPG, em formulário próprio, acompanhado de:
 - a) Currículo Lattes do(s) responsável(is);
 - b) parecer de relator, designado pela CCP, onde esteja ressaltado o mérito e a importância da disciplina junto à Área de Concentração, bem como a competência específica dos docentes responsáveis pela mesma.
- 4.1. Para o credenciamento de docentes externos à USP como responsáveis por disciplina deverá ser encaminhado, também, proposta justificada da CCP da inclusão do docente externo, formulário “cadastramento de professor visitante” e cópia do diploma de Doutor (frente e verso) do docente externo proposto.

RECRENCIAMENTO

5. As disciplinas deverão ser submetidas a credenciamento a cada 5 anos, ocasião em que serão revistos os objetivos e atualizada a bibliografia, podendo vir a ser descredenciadas, por proposta da CCP, disciplinas que não foram oferecidas regularmente no período.
6. Para o credenciamento, deverão ser considerados os mesmos critérios exigidos para o credenciamento.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

1. O cancelamento de turmas de disciplinas poderá ser solicitado pelo ministrante à CCP para aprovação desta, até a data de início da disciplina, nos seguintes casos:
 - 1.1. Não ter atingido o número mínimo de estudantes por turma;
 - 1.2. Motivos de força maior, devidamente justificados.
2. A CCP deverá deliberar sobre o pedido no máximo 10 dias após a entrada da solicitação na Secretaria da CCP.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO

1. O Exame de Qualificação, obrigatório para o Curso de Doutorado, não será exigido para o Curso de Mestrado.
2. O exame de qualificação tem como objetivo específico avaliar o desenvolvimento do projeto de tese do candidato, visando à obtenção do título de Doutor, bem como a maturidade do aluno na abordagem do assunto.
3. O pós-graduando deverá realizar o Exame de Qualificação após a integralização de pelo menos 50% dos créditos exigidos em disciplinas, respeitando os prazos fixados no Regimento de Pós-Graduação da USP.
4. O aluno deverá se inscrever para o exame de qualificação junto à CCP em até sessenta por cento do prazo máximo para o depósito da tese estabelecido pelo Programa.
5. O Exame de Qualificação deverá ser realizado até 60 dias após a inscrição do candidato, em local e data fixados pela CCP, de comum acordo com o Orientador.
6. O exame de qualificação consistirá na apresentação oral perante a Comissão Examinadora, de forma fundamentada e crítica, da pesquisa referente à tese de doutorado do candidato.
 - 6.1. A exposição oral terá prazo mínimo de 30 minutos e máximo de 50 minutos, seguida de argüição que não deverá exceder a 20 minutos por examinador, com igual tempo para resposta do candidato.
7. O candidato que for reprovado poderá repetir o exame de qualificação apenas mais uma vez, decorridos até 90 dias da realização do primeiro, desde que respeitado os prazos estabelecidos no regimento de Pós-Graduação da USP. Neste caso, o exame de qualificação deverá ser aplicado pela mesma Comissão Examinadora, podendo um dos membros, se impossibilitado de comparecer, ser substituído pelo suplente.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

1. A mudança de curso de Mestrado para o Doutorado Direto poderá se solicitada pelo aluno até 180 dias antes do prazo máximo para depósito da dissertação estabelecido pelo Programa e após completar 100% dos créditos mínimos exigidos em disciplina, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - requerimento do aluno à CCP solicitando a mudança;
 - justificativa circunstanciada do orientador, fundamentada no mérito e na originalidade da proposta de trabalho de pesquisa, no desempenho do aluno no programa e na maturidade científica do aluno;
 - projeto de pesquisa para o Doutorado;
 - comprovação de publicação, ou aceite, nos últimos 3 anos, de pelo menos 5 (cinco) artigos em periódicos internacionais indexados no PubMed pelo pós-graduando, acompanhada de cópia dos artigos;
 - currículo Lattes do aluno;
 - cópia do histórico escolar da graduação e da pós-graduação.
2. A CCP analisará a maturidade científica do candidato e a adequação do projeto de pesquisa para o curso de Doutorado, tendo como base parecer de mérito emitido por relator externo ao Programa, designado pela CCP.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

A CCP opta pela não utilização de normas específicas para o desligamento do aluno, seguindo para tanto apenas o que dispõe os incisos I a V do artigo 54 do Regimento de Pós-Graduação.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

XI – ORIENTADORES

A - PARA CREDENCIAMENTOS EM GERAL:

1. O docente/pesquisador deverá ter produção científica média, nos últimos 3 anos, de pelo menos 3 artigos em periódicos com fator de impacto igual ou superior a 1.

ADICIONALMENTE, EXIGE-SE:

PARA O MESTRADO

2. a) Ser coordenador e/ou pesquisador de projeto de pesquisa financiado por uma agência de fomento; ou
b) ter experiência prévia em orientação de Iniciação Científica ou em outros programas de pós-graduação.

PARA O DOUTORADO:

3. Experiência prévia de orientação com, no mínimo, 1 dissertação de mestrado orientada e defendida ou ter nos últimos 5 anos pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento.
4. estar vinculado a uma linha de pesquisa definida.

B - PARA RECRENCIAMENTO

5. A CPG deverá analisar de forma global o Currículo Lattes do docente/pesquisador, assim como considerar o conjunto de suas atividades. Devem ser obedecidos os critérios exigidos para credenciamento no Mestrado e no Doutorado, sendo indispensáveis os seguintes fatores:

- * ter concluído, no mínimo, uma orientação nos últimos 5 anos;
- * o tempo médio de titulação dos seus orientados, nos últimos 5 anos, não poderá ser superior a 30 meses no mestrado, 48 meses no doutorado e 54 meses no doutorado direto; casos excepcionais em que o tempo médio ultrapasse o limite estabelecido, serão analisados pela CPG, desde que justificados;
- * apresentar publicações com seus orientados em periódico indexado no PubMed, devendo pelo menos uma ser derivada de dissertação e/ou tese de seus orientados.
- * ter sido responsável por disciplina ministrada na respectiva área, pelo menos uma vez nos últimos 3 anos.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

C. - DOS CREDENCIAMENTOS ESPECÍFICOS

6. Excepcionalmente, a CPG poderá credenciar docentes/pesquisadores, docentes de outras instituições, pós-doutorandos, jovens pesquisadores e professores visitantes para orientação específica de um pós-graduando e, neste caso, deverá ser analisado o projeto de pesquisa do pós-graduando e o Currículo Lattes do candidato a orientador. Para credenciamento de orientadores não pertencentes ao quadro docente da USP, as solicitações deverão estar acompanhadas ainda de:

- a) justificativa circunstanciada da contribuição inovadora do credenciamento para o programa;
- b) identificação do vínculo do candidato, mencionando a vigência do programa e a linha de pesquisa; descrição da infraestrutura laboratorial (física, material e de equipamentos).

7. A CPG analisará a experiência do docente/pesquisador no tocante à temática do projeto e o real aporte científico que será fornecido ao Programa, sendo necessário para seu credenciamento atender também aos critérios estabelecidos no item A "Para credenciamentos em geral".

D - DOS COORIENTADORES

8. A solicitação de credenciamento de coorientador para o curso de Doutorado deve ser feita pelo orientador, respeitando o prazo estabelecido pelo Conselho de Pós-Graduação, justificando a necessidade da coorientação, anexando a esta justificativa, o projeto de pesquisa do pós-graduando e o Currículo Lattes do docente indicado.

9. A CPG analisará a experiência do docente/pesquisador no tocante à temática do projeto, julgando a contribuição diferenciada do mesmo no desenvolvimento do projeto, sendo indispensável que o interessado tenha produção científica média, nos últimos 3 anos, de pelo menos 3 artigos em periódicos com fator de impacto igual ou superior a 1.

E – DO NÚMERO DE ORIENTANDOS POR ORIENTADOR e CO-ORIENTADOR

10. Os orientadores (plenos e específicos) em RDIDP poderão ter, no máximo, 6 (seis) orientandos no total (mestrado e doutorado). Os co-orientadores poderão ter, no máximo, 3 (três) co-orientandos no total.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

F – PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

11. o credenciamento de orientadores no Programa será válido por 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

1. O depósito do trabalho deverá ser realizado no Serviço de Pós-Graduação da FORP-USP, dentro do prazo Regimental do Programa, mediante a apresentação da seguinte documentação:

1.1. Mestrado:

- 7 exemplares impressos da Dissertação;
- 1 versão eletrônica da Dissertação, em formato .pdf;
- ofício do orientador atestando que o trabalho está apto para a defesa pública;
- sugestão de 10 nomes para compor a Comissão Julgadora), sendo que 5 nomes, no mínimo, devem ser estranhos ao Programa de Pós-Graduação e à Unidade.

1.2. Doutorado:

- 11 exemplares impressos da Tese;
- 1 versão eletrônica da Tese, em formato .pdf;
- ofício do orientador atestando que o trabalho está apto para a defesa pública;
- sugestão de 14 nomes para compor a Comissão Julgadora, sendo que 7 nomes, no mínimo, devem ser estranhos ao Programa de Pós-Graduação e à Unidade.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Mestre em Ciências – Programa: Odontopediatria - Área de Concentração: Odontopediatria

Doutor em Ciências – Programa: Odontopediatria - Área de Concentração: Odontopediatria



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

XIV - OUTRAS NORMAS

1. CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ESPECIAIS.

Poderão ser atribuídos créditos especiais, até o limite de 4, computados no total de créditos em disciplinas, aos alunos regularmente matriculados que desenvolverem uma ou mais das seguintes atividades:

1.1. Trabalho completo publicado em revistas de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado, livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área de conhecimento.

1.1.1. Para esta atividade, o aluno deve ser autor do trabalho e o tema pertinente ao projeto de sua dissertação ou tese;

1.1.2. O limite de créditos para esta atividade será de 1 (um) crédito por trabalho/livro/capítulo de livro e de 2 trabalhos/livro/capítulo de livro por curso;

1.2. Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), limitando-se a 2 (dois) créditos no Mestrado e 2 (dois) créditos no Doutorado.

1.3. As atividades referentes a este item deverão ter sido exercidas e comprovadas durante o período em que o aluno estiver matriculado no respectivo curso (mestrado ou doutorado).

2. Os alunos deverão cumprir um número mínimo de créditos em disciplinas da área de concentração, sendo:

- 40 créditos para o Mestrado

- 24 créditos para o Doutorado

- 50 créditos para o Doutorado Direto

3. No processo seletivo para ingresso de novos alunos, os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota final, sendo admitidos para matrícula aqueles classificados conforme o número de vagas disponíveis, ficando os demais na lista de espera. Caso haja desistência até o último dia de efetivação da matrícula dos alunos



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

novos, os candidatos excedentes serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a ordem de classificação

4. Para o Exame de Qualificação:

4.1. A CCP terá no máximo 30 dias, a partir da inscrição do candidato, para aprovar a Comissão Examinadora para aplicação do Exame, que será constituída por três membros titulares e um suplente, portadores no mínimo do título de Doutor.

4.2. O aluno deverá entregar à CCP, com no mínimo 15 dias de antecedência da realização do exame, quatro cópias do projeto composta pelos seguintes elementos:

- a. introdução;
- b. proposição;
- c. metodologia;
- d. resultados parciais (opcional);
- e. conclusões preliminares (opcional);
- f. referências;
- g. cronograma ou programa de continuidade.

5. Quando das providências para solicitação de defesa, além da documentação entregue para depósito do trabalho no Serviço de Pós-Graduação da Unidade (conforme estabelecido no item XII), os alunos deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em ODONTOPEDIATRIA:

- um exemplar da dissertação/tese;
- uma cópia da versão eletrônica da dissertação/tese em arquivo pdf e
- recomenda-se a entrega de comprovante de haver publicado ou submetido pelo menos 1 trabalho, referente à dissertação/tese, para publicação em periódico internacional indexado no PubMed, acompanhado de cópia do trabalho.

6. Docentes e pós-graduandos do programa deverão manter o currículo Lattes atualizado.

CNR/CA/CC

04/06/2012